



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ  
GABINETE DA PREFEITA**



**LEI Nº 1.096 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**“Dispõe sobre denominação de logradouro Público Municipal.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 25, inc. XVI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o monumento, situado às margens da Rodovia BR 415, nas proximidades do Posto de Saúde Dr. Henrique Pimentel Sampaio, localizado no Povoado de Vila Santa Izabel, de “Memorial dos Gaioleiros”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA**, em 19 de outubro de 2021

**MONALISA GONÇALVES TAVARES  
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA**

---

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.  
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005  
E-mail: [prefeitura@ibicarai.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ibicarai.ba.gov.br) – [prefeitura.ibicarai@gmail.com](mailto:prefeitura.ibicarai@gmail.com) CNPJ nº 14.147.896/0001-40